

57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo preliminar tem por objeto atender a demanda do 57º Batalhão de Infantaria Motorizada (Es), proporcionando uma melhor segurança orgânica desta Organização Militar (OM). E ainda, criar condições para uma execução orçamentária planejada desta Unidade Gestora que recebe regularmente provisões que podem ser utilizadas em tais aquisições, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

2.O § 1º, Art 23, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, contemplam a aquisição que, por sua natureza, são necessárias ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades.

O serviço solicitado é necessário devendo ser adquirido para que haja uma melhor estrutura na segurança orgânica desta OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal Administrativo	THIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO ALBUQUERQUE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O Ordenador de Despesas desta UG, após receber a requisição de aquisição do serviço, bem como os comprovantes da pesquisa de mercado realizada, adotou os seguintes procedimentos a fim de verificar sobre a conveniência e a oportunidade de aquisição do serviço;

4.2. Tomou conhecimento de que se trata de uma aquisição de serviço, por meio de processo licitatório, para atender às necessidades de segurança orgânica desta OM;

4.3. O Ordenador de Despesas entende que a aquisição deve ser feita na modalidade dispensa de licitação, conforme descrito no § 2º, Art 86, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, é mister e oportuno que se proceda algumas considerações:

4.3.1. O serviço deverá ser realizado nas instalações do **57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), situado na Avenida Duque de Caxias, Nr 1136, Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, no horário das 09:00h às 16:00h, de segunda a quinta-feira e das 09:00h às 10:30h, às sextas-feiras;**

4.3.2. O objeto a ser adquirido, enquadra-se na categoria de serviços de TI, de que trata a Lei Nr 14.133 e o Decreto Nr 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado:

- 4.3.3 O prazo para a realização do serviço é de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;
- 4.3.4. A aquisição por meio de Nota de Empenho trará para o 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), a eficiência e a eficácia, aliado a economicidade, gerando economia e agilidade quanto ao emprego dos recursos recebidos por esta OM.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi verificado que, além dos aspectos mencionados, ao realizar uma ampla pesquisa de mercado, resguardou o critério do preço pela mediana que realmente atende às necessidades do objeto em análise, visando à observância legal do princípio da economicidade e da melhor vantagem para Administração Pública, previstos nos Art 5º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição do serviço tem a finalidade atender a demanda do setor de segurança orgânica e TI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e que estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. O método utilizado para obtenção das quantidades foi necessidades presentes, que é o Serviço Militar Inicial Feminino (SMIF), e as novas demandas que não constam em contratações/aquisições realizadas anteriormente. Assim, a quantidade realização do serviço foi baseado no levantamento feito pela Equipe de Planejamento e Aquisição, com vista a suprir as necessidades desta OM, referente à segurança orgânica deste Batalhão;
- 7.2. Foi levado em consideração, as equipes técnicas dos setores demandantes, onde existem profissionais especializados e com experiência, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Dessa forma, em cumprimento ao que prescreve o Inciso V do Art. 7º da Instrução Normativa 40/2020, a equipe de planejamento do presente processo licitatório, fez levantamento preliminar, com base na necessidade atual das seções responsáveis pelo uso dos materiais/serviços, a fim de se alcançar um quantitativo aproximado da necessidade real;
- 7.3. Os dados levantados através da metodologia descrita acima subsidiou a definição das quantidades apresentadas no presente processo, buscando a proposta mais vantajosa, bem como se evitar super ou subdimensionamento das estimativas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.000,00

8.1. O valor da aquisição foi feito baseado nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de TI do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), observando a qualidade e a quantidade necessária do material para esta OM, conforme abaixo especificado:

	DESCRIÇÃO	CAT SER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
d	1. Sistema de CFTV - 23 Câmeras bullet FULL HD Intelbras;					

S	- 01 DVR de 16 canais Intelbras; - 01 DVR de 08 canais Intelbras; - 02 HD de 2 TB; - 07 Fontes de Alimentação 12v 5A; - 30 Conectores BNC; - 30 Conectores P4 borne; - 48 Balluns passivo; - 23 Caixas de passagem Vbox; - 1830 mt de Cabo UTP interno e externo 100% cobre; - 02 Racks Intelbras para DVR; - 02 Monitores de 24 polegadas; - 02 Nobreak 700 Kva Intelbras; - Material necessário para Infraestrutura do cabeamento. OBS: Usar como referencia a camera <u>Camera Bullet Vhd 1130 B G7 Intelbras Cor Branco</u> , com características iguais ou superiores. 2. Reconhecimento Facial - 01 Controlador de acesso facial; - 01 Fechadura eletromagnética; - 01 Botoeira; - Fonte de alimentação; - Caixa hermética de proteção; - Cabo necessário. OBS: Usar como referencia a camera <u>Controle De Acesso Facial Id Face Control Id 3000 Faces</u> , com características iguais ou superiores.	21660	Serviço	01	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
	INFORMAMOS QUE É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MENCIONADOS NESTE DOCUMENTO, A FIM DE GARANTIR O PLENO ATENDIMENTO AO OBJETIVO DESTA					

REQUISIÇÃO. OS LOCAIS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DO REFERIDO MATERIAL SERÃO APRESENTADOS APENAS À EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, TENDO EM VISTA QUE SE TRATAM DE ÁREAS RESTRITAS.

TOTAL

R\$ 41.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

09.1. A aquisição será subdividida em itens individuais, com vistas a alcançar a proposta mais vantajosa para a administração e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, conforme prevê o Art 40 e inciso II, do Art. 47, da lei 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição do serviço está alinhada à necessidade e o planejamento do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios diretos e indiretos que esta OM almeja, com a aquisição do serviço nos moldes propostos é: garantir melhores condições para segurança orgânica do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A realização do serviço será fiscalizada e acompanhada pelo pessoal capacitado, a fim de garantir a quantidade, a qualidade e o desejado grau de eficiência administrativa na consecução do interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há possíveis impactos ambientais no serviço a a ser realizado;

14.2. A aquisição objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e do Decreto 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber;

I – O art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, devendo adotar as práticas de sustentabilidade descritas no Encarte “E”, na execução dos serviços quando couber;

II – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

III – que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

IV - Cumprir o que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, que objetiva a aquisição de material, que tem como finalidade atender as demandas desta Unidade, na modalidade Dispensa Eletrônica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLAN DYEGO ALENCAR DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação

THIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO ALBUQUERQUE

Membro da comissão de contratação

AFONSO CAVALCANTI ARAUJO

Autoridade competente